



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREÁÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.036.474/0001-11

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02 AO PROJETO DE LEI N.º 029/2013

Projeto de Lei n.º 29/2013 “*Estima a Receita e fixa a despesa do município de Careáçu para o exercício de 2014 e dá outras providências*”

Autoria do Vereador **DEMETRIUS TADEU SARTORIS**

Senhor Presidente,

O Vereador signatário desta apresenta na forma regimental a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA**, sugerindo alterações, com apoio dos demais Edis.

1. O texto constante das seguintes das dotações orçamentárias, quanto:

02 - Executivo

05 - Secretaria da Cultura, Meio Ambiente e Turismo

526.500,00

02 – Executivo

06 – Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade 02 Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 0204 Subvenções Sociais

outros

500.000,00

Pelo exposto:

A Secretaria de Cultura, Meio Ambiente e Turismo não gera despesas para o município para fazer parte integrante no referido orçamento, ela ainda não foi criada, portanto, sugerimos alteração neste valor para menor, e a diferença deverá ser incluída no valor do repasse ao Hospital e Maternidade de Careáçu/MG, que gera gastos muito maior, além do valor orçado.

Passando a ser:

005-Secretaria de Cultura, Meio Ambiente e Turismo

426.500,00

006-Secretaria Municipal de Saúde

2 0043-Apoio ao Hospital e Maternidade de Careáçu

600.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.036.474/0001-11

JUSTIFICATIVA

A Emenda ao Projeto de Lei é de suma importância visando a carência na área da saúde e a necessidade da população.

Outrossim, a subvenção social ao Hospital e Maternidade de Careacú não teve aumento para o exercício de 2014, conforme denota no orçamento 2014, e a Entidade tem sua atividade de natureza continuada, conforme preceitua o art. 16 da Lei 4.320 de 1964 e Lei 12.101 de 27/11/2009.

Careacú, 16 de outubro de 2013.


DEMETRIUS TADEU SARTORIS
PRESIDENTE